

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Perguntas e Respostas

Prêmio CNJ de Qualidade

Guia de apoio às unidades judiciárias de primeiro grau

SELO OURO

Corregedoria-Geral da Justiça

NUCAP — Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau

Portaria CNJ n. 417/2025

1. O que é o IAD do painel do Prêmio CNJ de Qualidade?
2. Quais classes de processos são levadas em conta no IAD do painel do Prêmio CNJ de Qualidade?
3. Como é feito o cálculo do IAD no painel do Prêmio CNJ de Qualidade?
4. O que é considerado como “baixa” pelo CNJ?
5. Para atingir 100% de IAD o que a unidade precisa fazer?
6. O que a unidade deve fazer após verificar que precisa baixar processos para atingir 100% de IAD?
7. Qual é a finalidade do painel “Processos Prêmio CNJ de Qualidade”?
8. O que significam as cores vermelha, amarela e verde nos indicadores?
9. Como consultar o painel “Processos Prêmio CNJ de Qualidade”?
10. Como consultar no eproc os processos que estão no painel Processos Prêmio CNJ de Qualidade?
11. Como identificar o que está sendo medido em cada indicador?
12. O que a unidade deve fazer ao consultar o painel?
13. O que fazer quando o processo não tem relação com o indicador?
14. O que é importante considerar na alimentação do eproc em relação às audiências?
15. Como o percentual de conciliação é medido pelo CNJ?
16. Quais eventos o CNJ considera como julgamento homologatório na área cível?
17. Por que o registro no eproc das sentenças homologatórias é tão relevante?
18. O que significam os indicadores de tempo médio?
19. Os processos suspensos impactam algum indicador?
20. Por onde devo começar (Cartório)?
21. Por onde devo começar (Gabinete)?
22. Ações que contribuem para a melhoria dos indicadores
23. Glossário

Perguntas e Respostas

1 O que é o IAD do painel do Prêmio CNJ de Qualidade?

O IAD (Índice de Atendimento à Demanda) do painel do Prêmio CNJ ([Portaria n. 417/2025](#)) é uma métrica utilizada para avaliar o desempenho das unidades judiciárias. Ele difere do IAD do painel Gerencial da Unidade em relação à forma de cálculo e às classes de processos consideradas.

2 Quais classes de processos são levadas em conta no IAD do painel do Prêmio CNJ de Qualidade?

O IAD do do Prêmio CNJ considera apenas as classes de conhecimento e de execução. Procedimentos investigatórios e cartas precatórias, por exemplo, não são abrangidos por esse cálculo.

3 Como é feito o cálculo do IAD no painel do Prêmio CNJ de Qualidade?

O cálculo do IAD é dado pela fórmula:

$$IAD = \frac{\text{Baixados} + \text{Saídos por Redistribuição}}{\text{Casos Novos} + \text{Entrados por Redistribuição}}$$

Nota: Havendo mais de uma baixa no mesmo processo, apenas a primeira é contabilizada.

Observação: processos transferidos em razão de alteração da competência da vara são considerados como redistribuídos.

4 O que é considerado como “baixa” pelo CNJ?

Além dos casos arquivados definitivamente, a remessa em grau de recurso também é considerada como uma baixa pelo CNJ.

5 Para atingir 100% de IAD o que a unidade precisa fazer?

A unidade precisa baixar quantidade de processos maior do que a entrada nas classes consideradas na Portaria do Prêmio.

6 O que a unidade deve fazer após verificar que precisa baixar processos para atingir 100% de IAD?

A unidade deve checar os processos listados no painel “Processos Pendentes de Baixa”, que reúne os processos que tiveram pelo menos um evento de trânsito em julgado lançado nos autos, e verificar se já estão prontos para serem baixados. Para isso, basta seguir os seguintes passos:

- Acesse o menu do aplicativo TJSC - 1º Grau.
- Procure pelo item “Acervo”.
- Em seguida, clique no painel “[Processos Pendentes de Baixa](#)”.

7

Qual é a finalidade do painel “Processos Prêmio CNJ de Qualidade”?

O painel apoia as unidades na identificação dos processos que estão sendo acompanhados em cada indicador, além de informar quais também estão incluídos nas Metas Nacionais. Processos que, devido a sua classe, assunto ou tempo de tramitação, possuem caráter prioritário.

8

O que significam as cores vermelha, amarela e verde nos indicadores?

Se o indicador estiver grifado em vermelho significa que a unidade não atinge a faixa de pontuação. Se estiver grifado em amarelo claro ou amarelo escuro significa que a vara está pontuando nas faixas intermediárias e se estiver verde a unidade está atingindo a pontuação máxima.

9

Como consultar o painel “Processos Prêmio CNJ de Qualidade”?

Clicar sobre o ícone da borracha e após sobre o ícone de filtro. Filtrar a Comarca e a Vara e fechar o filtro para que apareça como a unidade está desempenhando em cada indicador, bem como a lista detalhada com os números dos processos. O relatório apresenta colunas indicando em quais Metas Nacionais o processo está inserido e em quais indicadores é avaliado no Prêmio CNJ. Nesse caso, o processo fica marcado com o número “1”. Para visualizar todas as colunas do relatório arraste a barra de rolagem inferior. Para exportar a relação clique sobre os três pontinhos que aparecem na coluna final do relatório e, em seguida, clique em “Exportar Dados”.

10

Como consultar no eproc os processos que estão no painel Processos Prêmio CNJ de Qualidade?

Exporte o relatório do painel para o Excel e copie a lista de processos. No eproc, vá em Relatório Geral, cole os processos em “Lista de Processos” e clique em Consultar. Faça a análise dos processos e, se necessário, localize-os em um localizador previamente criado ou crie um lembrete para filtrar os processos.

11

Como identificar o que está sendo medido em cada indicador?

Cada indicador apresenta o artigo da Portaria do Prêmio CNJ ([Portaria n. 417/2025](#)) a que se refere. Ao clicar sobre o ícone “i” no canto superior direito do painel é possível visualizar os requisitos, a pontuação, a forma de comprovação, os tribunais a que se aplica e o período de referência.

12

O que a unidade deve fazer ao consultar o painel?

Se a ação necessária para pontuar no indicador é “Julgar”, a unidade deve identificar dentre os processos elencados aqueles que estão prontos para julgamento. Para isso, pode filtrar os processos que se encontrem conclusos para sentença. Quanto aos demais processos, priorizar a instrução, garantindo, na medida do possível, uma tramitação célere. Se a ação necessária para pontuar no indicador é “Baixar”, poderá filtrar dentre os processos elencados aqueles que estejam em cartório e que tenham pelo menos um evento de trânsito em julgado lançado nos autos, a fim de avaliar se já estão prontos para o arquivamento.

13 O que fazer quando o processo não tem relação com o indicador?

Verificar a classe e/ou assunto do processo, pois eles são monitorados a partir de sua classificação. O código da classe e/ou do assunto dos processos avaliados em cada indicador podem ser acessados ao clicar sobre o ícone “i” no canto superior direito do painel. Os códigos listados são os das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do CNJ, que pode ser acessado pelo link da classe em [Tabela Processual Unificada - Classe](#) e pelo link do assunto em [Tabela Processual Unificada - Assunto](#). No eproc, na capa do processo deverá ser utilizada a função de validação automática do assunto. Essa função identifica possíveis diferenças no assunto registrado, reduzindo erros que pode comprometer o andamento correto do processo. Para acessar o tutorial sobre o funcionamento da função “Validação automatizada” [clique aqui](#).

14 O que é importante considerar na alimentação do eproc em relação às audiências?

É crucial classificar corretamente as audiências e alterar a situação da audiência no sistema tão logo transcorra a data aprazada para o ato.

15 Como o percentual de conciliação é medido pelo CNJ?

O percentual de conciliação é medido pelo evento de homologação. Portanto, o acordo obtido em audiência deve ser lançado nos autos com um evento de homologação de transação ou de homologação de acordo em execução ou em cumprimento de sentença.

Nota: Embora alguns eventos no eproc comecem com a descrição “Despacho/Decisão”, o que realmente define sua classificação é o código apresentado no final da descrição. Esse código aponta para o correspondente na TPU ([Tabela Processual Unificada do CNJ](#)).

16 Quais eventos o CNJ considera como julgamento homologatório na área cível?

- Homologação de Transação (466)
- Homologação de Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença (14099)

17 Por que o registro no eproc das sentenças homologatórias é tão relevante?

Porque as sentenças homologatórias são avaliadas em vários indicadores. Elas fazem parte dos Índices de Conciliação e Composição de Conflitos, os quais medem a quantidade de homologações realizadas em relação

ao total de sentenças proferidas. Isso se aplica a processos de conhecimento cíveis, execução de títulos executivos extrajudiciais, execução fiscal, execução judicial (cível) e cumprimento de sentença.

Nota: Apenas a primeira sentença do processo é contabilizada.

18 O que significam os indicadores de tempo médio?

Os indicadores de tempo médio avaliam o tempo que os processos em andamento estão tramitando, entre eles estão os que medem o tempo médio das ações penais, das ações do tribunal do júri, das ações de violência doméstica e de feminicídio, das ações de saúde e dos atos infracionais. Quanto antes forem julgados e baixados deixarão de ser monitorados e sairão do cálculo.

19 Os processos suspensos impactam algum indicador?

Não. Os processos suspensos são descontados, bem como o tempo em que ficaram suspensos (nos indicadores que avaliam o tempo médio de tramitação). Caso algum processo deveria estar suspenso e não está, regularize a situação. O eproc permite praticar atos com o processo suspenso, como, por exemplo, intimação para manifestação sobre a prescrição, sobre o cumprimento dos termos de eventual acordo, envio para os robôs de pesquisa de endereço e de óbitos, assim como a intimação do Ministério Público nesses casos, ou seja, o levantamento deve ocorrer no momento do envio ao gabinete para retomada da marcha processual ou para extinção.

20 Por onde devo começar (Cartório)?

Se você trabalha em cartório, filtre a Comarca e a Vara e marque a opção “Trânsito em Julgado? = “S”. Feche o filtro. Clique no indicador e exporte a lista de processos para o Excel. Analise se os processos estão prontos para baixar, a começar pelos mais antigos. Você pode consultar em bloco os processos extraídos do BI, utilizando a opção “Lista de Processos” do Relatório Geral do eproc (vide pergunta 10). Faça a análise dos processos e, se necessário, localize-os em um localizador previamente criado ou crie um lembrete para filtrá-los. Caso não estejam aptos à baixa, tome as providências necessárias para que no tempo mais breve possam ser baixados, como, por exemplo, fazer a destinação dos bens, caso não tenha sido feita no curso do processo (vide [Manual de Bens Apreendidos](#)). A baixa de processos impacta o IAD - Índice de Atendimento à Demanda, bem como todos os indicadores que avaliam o tempo médio de tramitação listados no painel.

21 Por onde devo começar (Gabinete)?

Se você trabalha em gabinete, filtre a Comarca e a Vara e marque a opção “Tipo Conclusão = Concluso para Sentença”. Clique no indicador e exporte a lista de processos para o Excel. Para identificar esses processos dentre todos os processos que estão conclusos, copie os processos da planilha exportada e cole na opção “Lista de Processos” do Relatório Geral do eproc (vide pergunta 10). Consulte e mova os processos para um localizador específico previamente criado ou insira um lembrete, que permita filtrar esses processos.

Importante: um mesmo processo pode impactar em mais de um indicador e meta nacional. Ao clicar sobre o processo, aparecem em quais indicadores e metas ele está inserido.

Atenção: Comece pelos indicadores mais específicos (ações penais e júri, ações de violência doméstica e de feminicídio, ações de saúde, atos infracionais e ações ambientais), verificando os processos mais antigos, pois ao julgar e baixar esses processos, haverá a melhora de vários indicadores.

22 Ações que contribuem para a melhoria dos indicadores

a. Art. 10, II (Tempo Médio dos Pendentes Líquidos) — O indicador é impactado pelos processos de conhecimento mais antigos em andamento.

- i. Estabeleça rotina de verificação dos processos pendentes de baixa (que possuem trânsito em julgado).
- ii. Realize a baixa dos processos que estejam prontos para serem baixados.
- iii. Verifique processos com determinação de suspensão ainda não cumprida e realize a suspensão, pois o indicador exclui processos suspensos, bem como os períodos em que permaneceram suspensos.
- iv. Saneie o acervo suspenso para identificar os processos que podem ser extintos pela prescrição ou pelo julgamento de recurso repetitivo nos Tribunais Superiores, bem como no caso de término do prazo de parcelamento. Atenção: Sanear o acervo não significa reabrir os processos, que deve ser realizado apenas no caso de estar pronto para extinção ou para julgamento em razão do repetitivo.
- v. O processo baixado não deve ser reativado. Só deve ser reativado se precisar retornar à tramitação, baixando-o novamente tão logo seja possível.

Importante: O acervo de processos suspensos (classes de conhecimento) deve estar identificado e mapeado (preferencialmente com lembretes ementados e inseridos em localizadores específicos), de modo que, verificada a consumação da prescrição ou o julgamento de recurso repetitivo possa ser tratado e brevemente julgado, o que contribui com a melhoria do indicador.

b. Art. 10, III (Índice de Conciliação) — O indicador divide o total de processos com sentença homologatória de acordo pelo total de processos com sentença.

- i. Registre corretamente os eventos de homologação de acordo, especialmente os ocorridos em audiência.
- ii. Além de alterar a situação da audiência para realizada, deve ser lançado o evento correspondente ao acordo realizado.

Importante: Não é necessário exportar a lista dos processos desse indicador para qualquer providência. Apenas lembrar de registrar as homologações de acordo sempre que eles ocorram.

c. Art. 10, V (Julgar/Baixar Processos Antigos) — O indicador é impactado pelos processos de conhecimento em andamento, distribuídos até o ano de 2023, e que ainda não foram julgados.

- i. Priorizar a instrução, o julgamento e a baixa dos processos de conhecimento mais antigos.

d. Art. 10, VI, “a” e “b” (Tempo Médio das Ações de Violência Doméstica e de Feminicídio) — O indicador mede o tempo médio dos processos em andamento, nas classes de ação penal que tenham assuntos de violência doméstica e/ou de feminicídio.

- i. Verifique se a classe e o assunto do processo estão corretos e corrija-os, se necessário.
- ii. Verifique processos com determinação de suspensão ainda não cumprida e realize a suspensão.
- iii. Realize a baixa dos processos que estejam prontos para serem baixados.
- iv. Priorize a instrução, o julgamento e a baixa dos processos.

e. Art. 10, VI, “c” (Tempo Médio de Análise das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha) — O indicador mede o total de dias decorridos entre a distribuição da Medida Protetiva de Urgência da Lei Maria da Penha (Criminal e Infracional) e o evento específico de concessão ou denegação da medida

- i. Analisar, em até 2 dias, os pedidos de medidas protetivas ajuizados e lançar os eventos específicos de concessão ou denegação da medida

Observação: o lançamento tardio dos eventos específicos prejudica o tempo médio, pois conta os dias decorridos entre o primeiro evento específico e a data da autuação.

Importante: O indicador não apresenta lista de processos para providências. Apenas mostra qual é o tempo médio da unidade no período avaliado.

f. Art. 10, VII, “a” (Tempo Médio das Ações de Saúde) — O indicador mede o tempo médio dos processos de conhecimento e de execução em andamento, que tenham assuntos de saúde pública e suplementar.

- i. Verifique se o assunto do processo está correto e corrija, se necessário.
- ii. Verifique processos com determinação de suspensão ainda não cumprida e realize a suspensão.
- iii. Realize a baixa dos processos que estejam prontos para serem baixados.
- iv. Priorize a instrução, o julgamento e a baixa dos processos.

g. Art. 10, VII, “b” (Conciliação nas Ações de Saúde Pública e Suplementar) — O indicador mede o índice de conciliação nas ações pré-processuais e nas ações de conhecimento em andamento, que tenham assuntos de saúde pública e suplementar.

- i. Verifique se o assunto do processo está correto e corrija, se necessário.
- ii. Registre corretamente os eventos de homologação de acordo, especialmente os ocorridos em audiência.
- iii. Além de alterar a situação da audiência para realizada, deve ser lançado o evento correspondente ao acordo realizado.

h. Art. 10, IX, “a” e “b” (Tempo Médio das Ações Penais e Ações de Júri) — O indicador mede o tempo médio dos processos em andamento nas classes de ação penal e de júri.

- i. Verifique se a classe do processo está correta e corrija, se necessário.
- ii. Verifique processos com determinação de suspensão ainda não cumprida e realize a suspensão.
- iii. Realize a baixa dos processos que estejam prontos para serem baixados.
- iv. Priorize a instrução, o julgamento e a baixa dos processos.

i. Art. 10, XII, “a” e “b” (Ações Ambientais) — O indicador mede o IAD nas ações ambientais (item a) e os julgamentos ocorridos no período de 01/08/2025 a 31/07/2026 das ações ambientais distribuídas até 31/12/2022 (item b).

- I. Verifique se o assunto do processo está correto. Processos de conhecimento que tiverem os assuntos do tema Ambiental do [Painel de Estatísticas do CNJ](#) ou que sejam da classe Crimes Ambientais são monitorados.
- II. Para o item a: Realize a baixa dos processos que estejam prontos para serem baixados. Para pontuar é necessário baixar mais processos do que os distribuídos.
- III. Para o item b: Priorize os processos que estejam conclusos para sentença, em especial os distribuídos até 31/12/2022.

j. Art. 10, XIV, “b” (Audiências Concentradas Infracionais) — O indicador compara o total de Audiências Concentradas Infracionais realizadas em relação ao total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, exceto os em internação provisória, informados no Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS).

- i. Escolher corretamente o tipo de audiência designada.
- ii. Alterar a situação da audiência para realizada tão logo ela ocorra.
- iii. Manter atualizado o cadastro de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade no Sistema CNIUPS (Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos).

Importante: Para consultar as audiências concentradas infracionais agendadas para ocorrerem até 31/07/2026 e que estejam na situação designada ou redesignada utilize o painel de [Audiências](#) do aplicativo TJSC – 1º Grau.

k. Art. 10, XV (Apuração de Atos Infracionais) — O indicador calcula o percentual de processos de Apuração de Ato Infracional em andamento com tempo de tramitação de até 180 dias, em comparação ao total de processos de Apuração de Ato Infracional em andamento. Para pontuar é necessário que, no mínimo, 70% desses processos tenham até 180 dias.

- i. Realize a baixa dos processos que estejam prontos para serem baixados e que tramitam a mais de 180 dias. Caso não estejam aptos à baixa, tome as providências necessárias para que no tempo mais breve possam ser baixados, como, por exemplo, fazer a destinação dos bens, caso não tenha sido feita no curso do processo (vide [Manual de Bens Apreendidos](#)).
- ii. Verifique processos com determinação de suspensão ainda não cumprida e realize a suspensão.
- iii. Priorize a instrução, o julgamento e a baixa dos processos.

23 Glossário

processo pendente líquido	processo em andamento, descontado o período em que esteve suspenso.
data-base de cálculo	data em que o acervo será avaliado (31/07/2026)
tempo médio decorrido entre a data do início da ação e a data-base de cálculo nos processos pendentes líquidos	média de dias que o acervo em andamento está tramitando, descontados os períodos de suspensão dos processos

Nota: No painel está sendo apresentado o total de dias entre a autuação e a data de hoje, sem descontar os períodos de suspensão.